Aprovado por unanimidade.
Garça, 21 de 10 de 2013
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 1.234/2013

Considerando que através do requerimento n. 698/13, foi requerido ao Sr. Prefeito Municipal, através do setor competente, informar sobre a veracidade de comentários de que o veículo Renault Perua branca de placas DKI 7171, adquirido junto ao Governo Federal, para uso exclusivo da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Garça, está sendo utilizado por outro setor da municipalidade. Caso positivo, qual setor e motivos? Empreendeu viagens por quem, qual a finalidade e quilometragem percorrida? Encontra-se legalizada a utilização por setor diferente ao pactuado junto ao Governo Federal? Que cópia do presente seja encaminhada a DRADS e a Procuradoria do Ministério Público Federal em Marília, para ciência e devidas providências.

Considerando que até a presente data não ocorreu à resposta oficial, de forma completa, o que em tese configura eventual ato de improbidade administrativa de acordo a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, falta de resposta e apuração legal dos fatos.

Diante do exposto, requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, através do setor competente da Municipalidade, atenda ao que se segue, com amparo também na Lei Federal Nº 12.527 de 18/11/2011, que regula o acesso a informações e responda as seguintes indagações, quais sejam:

a) Solicito resposta oficial do setor competente da municipalidade, referente ao requerimento n. 698/13 deste Vereador, em todas as perguntas, sem exceção, de forma clara e objetiva.

b) Informar se o município é proprietário de um veículo Meriva, como o teor da resposta do ofício n. 547/13? Se for, quando foi sua aquisição e pertence a qual setor? Enviar notas fiscais com os gastos do eventual conserto realizado no veículo, conforme resposta no mesmo ofício.

c) Foi feita a compra, aquisição ou recebimento através de convênio de um carro de luxo pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social pela administração passada? Foi constada alguma irregularidade na transação comercial?

d) Como recomendado pelo Poder Executivo, foi feita uma comunicação a DRADs, que informou sobre a existência de uma vistoria "in loco" e constatou a existência de um veículo MERIVA de propriedade e uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Favor informar se procede tal afirmação.

e) Existe algum procedimento para apuração dos fatos junto a Procuradoria do Ministério Público Federal em Marília a respeito do assunto? Se sim como está o andamento do mesmo, analisando em tese a eventual configuração improbidade administrativa de acordo a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, falta de resposta e apuração legal dos fatos.

f) Que pelas contrariedades apontadas e omissão nas respostas, requer seja encaminhada cópia do presente ao representante do Ministério Público Federal em Marília e a DRADs, para as providências cabíveis a serem tomadas.

g) Outras informações que se fizerem necessárias.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2013.

JÚLIO MARCONDES DE MOURA FILHO
VEREADOR